PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a deflagrar, regulamentar e realizar Concurso Público de provas, ou de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos efetivos vagos e daqueles que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade do certame, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Cumaru do Norte – PA.

Art. 2º O Concurso Público reger-se-á por esta Lei, pelas normas constitucionais pertinentes, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e pelas regras a serem estabelecidas no respectivo Edital de Abertura.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E DAS VAGAS

Art. 3º O certame destina-se ao preenchimento de vagas imediatas, além da formação de cadastro de reserva, distribuídas conforme os cargos, escolaridades, carga horária e vencimentos constantes no **Anexo I** desta Lei.

Parágrafo único. Fica assegurado o percentual legal de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade com a legislação federal e municipal vigente, cujos critérios serão detalhados no Edital.

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, por meio de procedimento licitatório ou contratação direta (dispensa/inexigibilidade), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), instituição ou empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução do Concurso Público.

Parágrafo único. A empresa contratada será responsável pela elaboração do edital, inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como pela análise de recursos, garantindo o sigilo, a lisura e a segurança de todo o processo.

CAPÍTULO IV - DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 5º O Concurso Público será constituído pelas seguintes fases, que poderão ser eliminatórias e/ou classificatórias, dependendo das exigências de cada cargo:

I - Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

II - Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório, exclusiva para os cargos de nível superior e/ou magistério;

III - Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos que exijam habilidades específicas;

IV - Teste de Aptidão Física (TAF) e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para os cargos da área de segurança ou fiscalização, caso previsto no Anexo desta Lei e na legislação específica do cargo.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO

Art. 6º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, a ser nomeada por meio de Decreto do Executivo, composta por, no mínimo **05 (cinco)** membros, sendo obrigatoriamente constituída por servidores públicos efetivos do Município.

Art. 7º Compete à Comissão Especial:

I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público;

II - Aprovar o Edital e seus anexos antes da publicação;

III - Promover a interlocução entre o Município e a empresa organizadora contratada;

IV - Lavrar atas de suas reuniões e emitir relatórios periódicos ao Prefeito Municipal;

V - Encaminhar o relatório final para a Homologação do Concurso pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E POSSE

Art. 8º São requisitos básicos para a inscrição no certame e posterior investidura no cargo, sem prejuízo das exigências específicas do Edital:

I - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

II - O gozo dos direitos políticos e regularidade com a Justiça Eleitoral;

III - A quitação com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

IV - A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

V - O nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo, com o respectivo registro no conselho de classe, quando aplicável;

VI - Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada por médico oficial do Município.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, suplementadas se necessário.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei por meio de Decreto e por intermédio do Edital de Abertura.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumaru do Norte - PA, 11 de setembro de 2026.

CELIO MARCOS CORDEIRO:31499114869
Assinado de forma digital por CELIO MARCOS CORDEIRO:31499114869

Célio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal de Cumaru do Norte – PA

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E CARGOS

1. CONSOLIDADO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

A presente consolidação técnica contempla os cargos públicos de provimento efetivo da área administrativa do Município de Cumaru do Norte/PA, delimitando o quantitativo de vagas criadas em lei, vagas imediatas e cadastro de reserva previstos para o certame.

Cargo	Requisito de Escolaridade	Carga horária	Vencimento	Vagas Imediatas (V)	Cadastro Reserva (CR)	Total Geral (V + CR)
Analista de Sistema	Ensino Superior Completo em Análise de Sistema	40h	R$ 3.500,00	1	1	2
Auditor Fiscal do ITR	Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia	40h	R$ 4.500,00	1	1	2
Técnico em Controle Interno	Ensino Superior Completo	40h	R$ 3.000,00	1	1	2

Cargo	Requisito de Escolaridade	Carga horária	Vencimento	Vagas Imediatas (V)	Cadastro Reserva (CR)	Total Geral (V + CR)
Agente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	R$1.621,00	6	6	12
Assistente Tributário de Apoio ao ITR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00	1	1	2
Agente de Fiscalização Ambiental	Ensino Médio Técnico	40h	R$ 1.800,00	2	2	4
Agente de Fiscalização Tributária	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.800,00	1	1	2
Fiscal de Postura e Arrecadação	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.800,00	1	1	2
Agente Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental Completo	40h	1.621,00	2	2	4
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R$3.000,00	1	1	2

Cargo	Requisito de Escolaridade	Carga horária	Vencimento	Vagas Imediatas (V)	Cadastro Reserva (CR)	Total Geral (V + CR)
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	**Diversos Níveis**	40h	-	**18**	**18**	**36**

2. CONSOLIDADO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O planejamento referente à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para o concurso público de provas e títulos destina-se ao cargo de Professor PII, exigindo escolaridade em nível superior completo em cursos de Licenciatura Plena, com regime de trabalho fixado em carga horária de 100 horas mensais por unidade de lotação.

2.1. DISTRIBUIÇÃO ANALÍTICA POR UNIDADE ESCOLAR

A alocação das vagas imediatas e do cadastro de reserva encontra-se especificada individualmente por cada estabelecimento de ensino da rede municipal.

Unidade Escolar	Cargo / Função	Requisito de Escolaridade	Carga Horária Mensal	Vencimento	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva (CR)	Total Geral
EMEIF Nova Vida	PII Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	100h	R$ 2.566,00	9	2	11
EMEIF Nova Vida	PII Licenciatura em Letras	Ensino Superior Completo em Letras	100h	R$ 2.566,00	2	2	4

Unidade Escolar	Cargo / Função	Requisito de Escolaridade	Carga Horária Mensal	Vencimento	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva (CR)	Total Geral
EMEIF Nova Vida	PII Licenciatura em Matemática	Ensino Superior Completo em Matemática	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Nova Vida	PII Licenciatura em Geografia	Ensino Superior Completo em Geografia	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Nova Vida	PII Licenciatura em Ciências Naturais	Ensino Superior Completo em Ciências Naturais	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Osvaldo Carlos Gama	PII Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	100h	R$ 2.566,00	9	2	11
EMEIF Osvaldo Carlos Gama	PII Licenciatura em Letras	Ensino Superior Completo em Letras	100h	R$ 2.566,00	2	2	4

Unidade Escolar	Cargo / Função	Requisito de Escolaridade	Carga Horária Mensal	Vencimento	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva (CR)	Total Geral
EMEIF Osvaldo Carlos Gama	PII Licenciatura em Matemática	Ensino Superior Completo em Matemática	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Osvaldo Carlos Gama	PII Licenciatura em História	Ensino Superior Completo em História	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Osvaldo Carlos Gama	PII Licenciatura em Ciências Naturais	Ensino Superior Completo em Ciências Naturais	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Osvaldo Carlos Gama	PII Licenciatura em Educação Física	Ensino Superior Completo em Educação Física	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Nossa Senhora Aparecida	PII Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	100h	R$ 2.566,00	3	2	5

Unidade Escolar	Cargo / Função	Requisito de Escolaridade	Carga Horária Mensal	Vencimento	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva (CR)	Total Geral
EMEIF Nossa Senhora Aparecida	PII Licenciatura em Letras	Ensino Superior Completo em Letras	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Nossa Senhora Aparecida	PII Licenciatura em Matemática	Ensino Superior Completo em Matemática	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Maria da Praia	PII Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	100h	R$ 2.566,00	3	2	5
EMEIF Maria da Praia	PII Licenciatura em Letras	Ensino Superior Completo em Letras	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Maria da Praia	PII Licenciatura em Matemática	Ensino Superior Completo em Matemática	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Maria	PII Licenciatura	Ensino Superior	100h	R$ 2.566,00	1	2	3

Unidade Escolar	Cargo / Função	Requisito de Escolaridade	Carga Horária Mensal	Vencimento	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva (CR)	Total Geral
da Praia	em Geografia	Completo em Geografia					
EMEIF Maria da Praia	PII Licenciatura em Ciências Naturais	Ensino Superior Completo em Ciências Naturais	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Maria da Praia	PII Licenciatura em Educação Física	Ensino Superior Completo em Educação Física	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Santa Bárbara II	PII Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	100h	R$ 2.566,00	2	2	4
EMEIF Santa Bárbara II	PII Licenciatura em Letras	Ensino Superior Completo em Letras	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Santa Bárbara II	PII Licenciatura em	Ensino Superior Completo	100h	R$ 2.566,00	1	2	3

Unidade Escolar	Cargo / Função	Requisito de Escolaridade	Carga Horária Mensal	Vencimento	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva (CR)	Total Geral
	Matemática	em Matemática					
EMEIF Joaquim Mafra Terra	PII Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	100h	R$ 2.566,00	2	2	4
EMEIF Joaquim Mafra Terra	PII Licenciatura em Letras	Ensino Superior Completo em Letras	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
EMEIF Joaquim Mafra Terra	PII Licenciatura em Matemática	Ensino Superior Completo em Matemática	100h	R$ 2.566,00	1	2	3
TOTAL DO MAGISTÉRIO (SEMED)	**Docência Municipal**	**Ensino Superior Completo**	**100h**	R$ 2.566,00	**50**	**52**	**102**

3. QUADRO GERAL CONSOLIDADO DO CONCURSO PÚBLICO

A consolidação de todas as demandas apuradas para a elaboração do edital do concurso público de provas e títulos no Município de Cumaru do Norte/PA expressa a dimensão total de oportunidades ofertadas entre provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Setor / Segmento Institucional	Vagas Imediatas (V)	Cadastro Reserva (CR)	Total de Oportunidades (V + CR)
Administração Geral	18	18	36
Magistério / SEMED	50	52	102
TOTAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO	68	**70**	**138**

CELIO MARCOS CORDEIRO:31499114869
Assinado de forma digital por CELIO MARCOS CORDEIRO:31499114869

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, e dá outras providências"*.

A presente proposição reveste-se de grande interesse público e fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Atendimento ao Preceito Constitucional:** O artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público. Com esta iniciativa, a atual gestão reafirma seu compromisso com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

- **Recomposição do Quadro de Servidores:** Nos últimos anos, o Município de Cumaru do Norte vivenciou uma natural defasagem em seu quadro de pessoal, decorrente de aposentadorias, falecimentos e exonerações. A realização do certame é medida urgente para suprir essas vacâncias e garantir o pleno funcionamento da máquina pública.

- **Qualidade e Continuidade dos Serviços:** A admissão de servidores efetivos garante a continuidade das políticas públicas, a formação de memória institucional e a valorização do servidor de carreira, refletindo diretamente na melhoria do atendimento prestado à nossa população nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e administração geral.

- **Regularização perante os Órgãos de Controle:** A medida visa também atender às orientações e determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) e do Ministério Público, reduzindo a dependência histórica de contratos temporários e adequando a gestão de recursos humanos do município às normas vigentes.

- **Fomento à Economia e Meritocracia:** O concurso público oferece oportunidades iguais a todos os cidadãos, premiando o mérito e o esforço pessoal, além de movimentar a economia local e gerar perspectivas de estabilidade para as famílias da nossa região.

O Projeto de Lei ora apresentado estipula as regras gerais para a contratação da banca organizadora, a formação de comissão fiscalizadora e as etapas do certame, garantindo a total transparência que o processo exige. Os impactos financeiros decorrentes das futuras nomeações estão amparados por estudos prévios e adequados aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Diante da relevância da matéria para o futuro do nosso município, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e, ao final, aprovado por Vossas Excelências.

Na certeza de contarmos com o indispensável apoio desta Casa de Leis, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Cumaru do Norte - PA, 11 de setembro de 2026.

CELIO MARCOS CORDEIRO:31499114869

Assinado de forma digital por CELIO MARCOS CORDEIRO:31499114869

Célio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal de Cumaru do Norte – PA